



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

**PORTARIA MME Nº 913, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA Substituto**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 27, inciso II, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, no art. 3º-D da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e o que consta no Processo nº 48340.000195/2026-19, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a minuta de Contrato de Energia de Reserva da Usina Termelétrica Candiota III - CER-CAND3 em atendimento ao art. 3º-D da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, incluído pela Lei nº 15.269, de 24 de novembro de 2025, a ser celebrado entre a J&F S.A. e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, decorrente da análise da Consulta Pública nº 216/2026.

Parágrafo único. A minuta a que se refere o *caput* encontra-se disponível na página do Ministério de Minas e Energia, no endereço eletrônico [www.gov.br/mme](http://www.gov.br/mme).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.4.2026 - Seção 1.